ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO
(Registro de Preços – Pregão Eletrônico)

1. DO OBJETO - Fornecimento através do Sistema de Registro de Preços de material permanente – Estantes, Armários e Roupeiros

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

2.1. Os materiais, as quantidades e preços **máximos** a serem pagos por esta SJES são os seguintes:

Lote	Material	Especificação	Un.	Qtde máxima	Qtd. Mínima estimada por aquisição
01	Estante de aço para o arquivo	Chapa 22" (espessura mínima de 0,80mm) e colunas chapa 14(espessura mínima de 1,95mm), tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo, cor cinza claro, reforço com dois X em cada lateral e um X na parte de trás, com 07 prateleiras reguláveis; reforço em ômega no centro das prateleiras; medindo a estante aproximadamente: 2,20 m X 0,42m X 0,92m, sendo admitida uma variação de até 0,5 cm.	UN	300	30
Lote	**Material**	**Especificação**	**Un.**	**Qtde máxima**	**Qtd. Mínima estimada por aquisição**
02	Estante de aço	Chapa 22(espessura mínima de 0,80mm) e colunas chapa 14(espessura mínima de 1,95mm), tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo, cor cinza claro, reforço com dois **X** em cada lateral e um **X** na parte de trás, com 07 prateleiras reguláveis; reforço em ômega no centro das prateleiras; medindo a estante aproximadamente: ***1,98 m X 0,42m X 0,92m,*** sendo admitida uma variação de até 0,5 cm.	UN	60	15

Lote	Material	Especificação	Un.	Qtde máxima	Qtd. Mínima estimada por aquisição
03	Estante de aço com escaninhos	Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas chapa 14 (espessura mínima de 1,95mm), tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus, cor cinza claro, com painel em cada lateral e na parte de trás, contendo 07 prateleiras contendo 03 escaninhos em cada prateleira; medindo a estante aproximadamente: 1,98 m X 0,92m X 0,42m, sendo admitida uma variação de até 0,5 cm.	UN	10	03
Lote	**Material**	**Especificação**	**Un.**	**Qtde máxima**	**Qtd. Mínima estimada por aquisição**
04	Armário de aço tipo roupeiro – 16 portas	Armário em aço tipo Roupeiro modulável em chapa 22, com 16 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas com tripla travas de segurança no fechamento para dificultar arrombamento, suportes para a colocação de cadeados e com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1970mm de altura, 1230mm de largura e 420mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. **Cada armário deverá trazer os <u>cadeados para as 16 portas com suas respectivas chaves</u>, observando que nenhuma chave abra os demais cadeados.**	UN	20	03
Lote	**Material**	**Especificação**	**Un.**	**Qtde máxima**	**Qtd. Mínima estimada por aquisição**
05	Armário de aço com duas portas	Chapa 22”, tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo, cor cinza claro, com 02 portas de abrir, com maçaneta e fechadura tipo Yale cromada, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo o armário aproximadamente: 1,98m X 0,45m X 0,90m, sendo admitida uma variação de até 0,5 cm.	UN	65	05

Obs: A SECOMP ao realizar a pesquisa de preços de mercada irá solicitar às empresas os valores unitários e totais de cada item, fixando como preços máximos o valor relativo aos preços unitários de cada item, tendo em vista que o Decreto nº3931/01 exige a estipulação do preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar.

2.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, etc.

2.3. A proposta deverá conter indicação da marca de todos os materiais propostos.

2.4. **A licitante deverá apresentar declaração garantindo quanto ao tratamento fosfatizante anti ferruginoso através de banhos químicos por imersão, à pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo.**

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O prazo de validade da ata do registro de preço será de 12 (doze) meses.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

5. O PRAZO DE GARANTIA

5.1. Deverá ser de no mínimo **03 (três) anos**, contados a partir da data de recebimento.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

7. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

7.1. Na Rodovia Carlos Lindemberg, 6.522 – Vila Velha – ES, porém o vencedor do certame deverá, com antecedência mínima de 24 horas, entrar em contato

com o almoxarifado desta Seção Judiciária, pelo telefone 3183-5004, para informar acerca da entrega que deverá ser no horário de 12:00 às 17:00 horas.

8. DO TRANSPORTE:

8.1. O transporte dos materiais é de inteira responsabilidade da Contratada.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITE DO MATERIAL:

9.1. A forma de recebimento e aceite do material estará regida de acordo a Lei nº 8.666/93.
9.2. O Recebimento Definitivo dos materiais somente será efetivado após a conferência detalhada, a realizar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após seu recebimento provisório.
9.3. Constatado fornecimento incompleto ou vício do material, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da convocação pela SEMAT.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Montagem:
Quando entregues desmontadas, a montagem deverá ser concluída no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da contratante.

10.2. Responsabilização por eventuais danos:
"O contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado."

10.3. Encargos:
"O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato."

10.4. Manter condições de habilitação:
"A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência."

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. "Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da SJES."

12. PAGAMENTO:

12.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

12.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

12.3. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

12.3.1. Despesa maior que R$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

12.3.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

12.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

12.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.6. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV

constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

12.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

12.8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

12.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Vitória, 24 de junho de 2008.

Zenite Maria Gegenheimer Bremenkamp

Supervisora da Seção de Patrimônio